REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) devido à crise do coronavírus, diversos shows foram cancelados com o intuito de que as pessoas ficassem em casa, surgindo, assim, a ideia de os artistas promoverem apresentações on-line; porém essa realidade não atinge artistas de baixa renda, que estão sem poder exercer seu trabalho durante a quarentena que enfrenta nosso país nos últimos dias;

b) a ideia é realizar um edital que vise legalizar o serviço dos músicos locais de baixa renda, para apresentações musicais on-line que venham a ser solicitadas pela Prefeitura, junto à secretaria de Cultura, por meio de edital; desta forma, terá o artista seu trabalho valorizado e reconhecido, com valor equivalente ao valor pago no Programa Salvador Por Todos para cada profissional da apresentação on-line,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, viabilizar, junto a Secretaria de Cultura e a SALTUR, a contratação de artistas de baixa renda para apresentações online, através de (LIVE).

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes